



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.699

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.328, DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, A TÍTULO GRATUITO, À INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM (ICA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 6.328, de 16 de julho de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, nos termos do § 1º, do art. 112, da vigente Lei Orgânica do Município, autorizado a conceder o uso, a título gratuito, à **INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM (ICA)**, de parte de imóvel de propriedade do Município de Mogi Mirim, sito à Rua Sebastião Milano Sobrinho, nº 1.453, Jardim Planalto, objeto da Matrícula nº 25.918, denominado Lote 13A, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob nº 55-15-19-0260-001, contendo uma área de 1.218,00 metros quadrados e uma área construída de 167,54 metros quadrados, com as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:*

***DA ÁREA:** O terreno mede 20,30 metros de frente para a Rua Sebastião Milano Sobrinho; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 60,00 metros, confrontando com os lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra "A"; do lado esquerdo mede 60,00 metros e confronta com o lote 13B, e nos fundos mede 20,30 metros e confronta com o lote 14 da Quadra "A", encerrando uma área de 1.218,00 metros quadrados e uma área construída de 167,54 metros quadrados.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.328/2021 e do Termo de Contrato de Concessão Administrativa de Uso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de novembro de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 105/2023  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6699  
FOI PUBLICADA(O) em 27/11/23  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)